



MENSAGEM N° 42/25

Barueri, 31 de outubro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

18-10-2025 15:27 007347 1/1

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de Barueri para o exercício de 2026.

A Unidade Fiscal do Município de Barueri (UFIB) foi instituída pela Lei Complementar n° 161, de 24 de novembro de 2005, como indexador de tributos, multas, emolumentos, preços públicos e congêneres, em substituição à UFESP.

De acordo com o disposto no §3° do artigo 1°, da mencionada Lei, ficou estabelecido que o valor da UFIB pode ser anualmente reajustado por meio de legislação específica.

Desse modo, o índice de correção sugerido é de 5,17%, seguindo a previsão da inflação acumulada para o exercício de 2025 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), conforme divulgada pelo Banco Central do Brasil.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1° da Lei Orgânica do Município.



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fis: N°	2
Proc. N°	2447/2023

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ZUFFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
de **BARUERI**